



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

1 - PREÂMBULO:

1.1 - Processo Licitatório n. 0081/2023

1.2 - Modalidade: Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0010/2023

1.2.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO : **MENOR PREÇO GLOBAL**

1.3 - Data de emissão: 10/07/2023.

1.4 - Secretaria Usuária: Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação.

1.5 - O Município de Ouro/SC, através do seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de material para execução de projetos de colocação, remoção e realocação na rede de distribuição de energia elétrica para iluminação pública, conforme Anexo IX e seus ITENS, que fazem parte integrante deste edital para todos os fins e efeitos.

1.6 - O Setor de Protocolos receberá os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às **13h50min do dia 27/07/2023, e a Comissão Permanente de Licitações realizará a abertura dos envelopes de documentos de habilitação no mesmo dia às 14:00 horas**, na sala do Setor de Licitações, onde os membros da Comissão Permanente de Licitações reunir-se-ão, nomeados pela Portaria n. 518/2022.

1.7 - O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão integralmente, às normas da Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações; Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e ao estabelecido neste edital.

2 - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de material para execução de projetos de colocação, remoção e realocação na rede de distribuição de energia elétrica para iluminação pública conforme projetos:

NOTA PS nº: 400700665 (aprovisionado pela CELESC). Prolongamento Presidente Kennedy, Linha São Paulo, neste município.

NOTA PS nº: 400705061 (aprovisionado pela CELESC), localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, neste município.

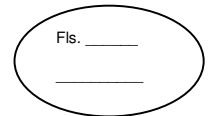
NOTA PS nº: 400704903 (aprovisionado pela CELESC), Bairro Nossa Senhora Navegantes, Antena Digital, neste município.

NOTA PS nº: 400697313 (aprovisionado pela CELESC), Rua Voluntários da Pátria, Bairro: Parque E Jardim Ouro, neste município; em regime de execução imediata, tudo conforme constante nas especificações técnicas e demais informações que compõem o anexo IX, deste edital.

03 - DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



3.1 - O inteiro teor deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, diariamente de segunda-feira a sexta-feira em horário de expediente das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, sito a Rua Jorge Lacerda, 1209, Centro, e poderá ser acessado através do site www.ouro.sc.gov.br.

04 – DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO:

4.1 - Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão. Querendo, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, quando deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Em se tratando de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade(s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata, o ocorrido.

b) **Em se tratando de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

c) **Em se tratando de representante credenciado**, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, conforme modelo constante do **Anexo III, com firma reconhecida do signatário**, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

4.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4.1.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

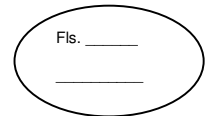
4.1.4 - A ausência ou vício dos documentos impedirá o interessado de se manifestar e/ou responder pela licitante, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação.

4.1.5 - O não cumprimento do item 4.1.2 não acarretará em inabilitação do licitante, podendo, se atendidas as exigências deste Edital, competir em igualdade de condições, porém, o representante será mero portador das referidas propostas, não tendo direito a voz, voto e a responder pelo mesmo.

4.1.6 - Poderão apresentar-se à licitação empresas inscritas no cadastro de fornecedores do Município, e aquelas que ainda não estão cadastradas poderão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



recebimento das propostas. Para participarem da presente Tomada de Preços, deverão os proponentes interessados apresentar em envelope lacrado, os documentos relativos à "HABILITAÇÃO". O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL)
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0081/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº0010/2023
EMPRESA PROPONENTE :
CNPJ :

O envelope n. **01 - HABILITAÇÃO**, sob pena de inabilitação, deverá conter os seguintes documentos relativos à:

4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1 - Prova de inscrição, em vigor no Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro, até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento das propostas, acompanhado do:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 - **As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte** que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, no presente certame, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou de certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP. A certidão apresentada não poderá ter mais de noventa dias de expedição a partir da data deste edital.

4.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante Certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou seja 2022, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

4) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5) Através do Sistema Público de Escrituração Digital – **SPED, devendo apresentar o Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial do Estado Federativo de origem**, conforme Decreto nº 8.683/2016, em seu Art. 1º, § 1º. Sem estes, a empresa será inabilitada do certame licitatório.

4.4.2 - Certidão Negativa de Pedidos de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes de habilitação.

4.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

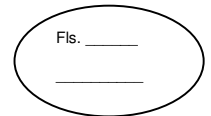
4.5.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de regularidade da empresa e do responsável técnico pela obra no CREA, com jurisdição neste Estado, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

a.1. Caso a empresa vencedora for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar no momento de assinatura do contrato, obrigatoriamente, visto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



junto ao CREA/SC, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1º - item II da resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA.

a.2. Comprovação de aptidão para execução dos serviços, mediante:

a.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado(s) no CREA, que mostre que o profissional de nível superior, responsável técnico da empresa, com registro no CREA, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto (residente na obra), possui condições técnicas para condução da obra, apresentando ainda Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características exigidas neste edital, devendo, ainda, para tal, juntar os seguintes documentos para fins de comprovação do vínculo de trabalho:

b) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da Legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa proponente.

c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função pela empresa proponente.

d) Declaração do responsável técnico firmando compromisso de inclusão e acompanhamento permanente dos serviços objeto desta Tomada de Preços, conforme modelo no Anexo I deste Edital.

Observação: Caso o profissional técnico indicado pelo licitante necessitar ser substituído, deverá sê-lo por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela administração.

e) A licitante deverá estar legalmente e previamente qualificada com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a CELESC DISTRIBUIDORA S.A. conforme prevê o Artigo 111 da Resolução Normativa nº 1000/2021 da ANEEL. Deverá apresentar junto ao envelope dos documentos o Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a CELESC DISTRIBUIDORA S.A.

4.5.2 - Os licitantes deverão apresentar as seguintes declarações, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Dispõe de todos os veículos e equipamentos no prazo previsto para o início dos trabalhos, no município de Ouro (SC). e que assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e mais completa execução do objeto desta licitação.

b) Possui condições, no prazo que medeia a adjudicação e o início dos serviços, de mobilizar pessoal de campo, capacitado e em número suficiente, para a execução dos serviços.

c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Tomada de Preço, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. (Modelo proposto Anexo V).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

d) Tem pleno conhecimento das áreas designadas para realização dos serviços, como também, de que tem pleno conhecimento de todas as características, peculiaridades e dificuldades encontradas para a execução dos serviços propostos, e que nada tem a reclamar ou questionar em relação ao perfeito cumprimento do Contrato.

e) Atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (Modelo proposto Anexo VI).

f) Até a presente data inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93). (Modelo proposto Anexo VII).

g) Não possui em seu quadro administrativo o prefeito, o vice-prefeito, vereadores e os servidores públicos do município de Ouro/SC. (Modelo proposto Anexo VIII).

h) Concordância com todas as condições desta **Licitação de Tomada de Preços**, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objetos desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

4.6 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Ouro devidamente atualizado, substituirá toda documentação de habilitação referida no **item 4.3** e seus sub-itens - HABILITAÇÃO FISCAL.

4.6.1 - Caso as certidões negativas constantes no Certificado de Registro Cadastral vierem a vencer até a data da realização da Sessão Pública, a licitante deverá reapresentá-las juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.

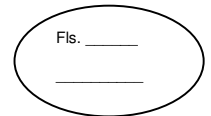
4.7. - Os documentos discriminados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção àqueles que poderão ver confirmada sua autenticidade e veracidade por meio da internet.

4.8. - Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

4.9. - Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela Licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



- 4.10. - A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu contrato social, atividade inerente ao objeto desta Licitação.
- 4.11. – Será vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- 4.12. - A participação nesta Licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
- 4.13. - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado ou transcurso do certame.
- 4.14 - Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- 4.15 – A comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente, poderá efetuar o saneamento dos documentos de habilitação, quando for o caso (internet, com autenticidade e veracidade confirmadas pelo próprio meio).
- 4.16 - As proponentes poderão visitar e examinar os locais das obras, e obter para si, às suas expensas, sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a preparação de suas propostas, não podendo as proponentes, em hipótese alguma, propor modificações nos prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações sobre os sítios da obra.

05 - DA PROPOSTA:

5.1 - A proposta (modelo anexo IV) deverá ser apresentada em envelope fechado, que será entregue até às 13h45min horas do dia 27/07/2023, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Ouro, sita na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC. O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

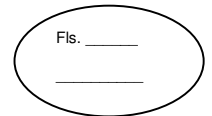
**ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL)
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0081/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº0010/2023
EMPRESA PROPONENTE :
CNPJ :**

5.2. - A empresa deverá preencher as planilhas onde estão discriminados os materiais que serão utilizados nas obras, que estão disponibilizadas em anexo ao edital desta licitação no site www.ouro.sc.gov.br, e anexar a esta proposta. Todos deverão estar dentro do envelope nº 02.

5.3 - A proposta deverá ser apresentada em uma via impressa em papel tipo ofício, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e ter a assinatura do representante legal da empresa, em todas as páginas e anexos, sempre identificada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



5.4 - A proposta deverá fixar preço em moeda corrente nacional, em regime de empreitada global e deverá ser entregue no prazo fixado nesta Licitação.

5.5 - A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.6 - O preço cotado para a execução da obra da presente Tomada de Preços não sofrerá nenhum reajuste.

06 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

6.1 A Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos pertinentes ao Edital no horário das **14:00 horas do dia 27/07/2023.**

6.2 Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação da habilitação, que será verificada e rubricada pela Comissão e Licitantes. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação, realizar diligências e/ou promover consultas, marcando nova data e horário para dar prosseguimento aos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

6.3 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os envelopes que contenham as propostas, ficarão em poder da Comissão Municipal de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes, até que seja decidida a habilitação.

6.4 A Comissão manterá em seu poder os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o inciso I, do Art. 109, da Lei nº 8.666/93.

6.5 Completada a fase de Habilitação e decididos os recursos administrativos ocasionalmente interpostos, a Comissão Municipal de Licitação devolverá às licitantes inabilitadas os envelopes nº 02 - "PROPOSTA" - intactos. A Comissão Permanente de Licitação ficará com as propostas das empresas inabilitadas que não estejam presentes na sessão de abertura, por um período de até 15 (quinze) dias, que decorridos, serão incinerados.

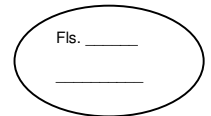
6.6 Não havendo licitantes inabilitadas ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que constará em ATA a ser lavrada e assinada por todos os licitantes presentes, ou se transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou ainda após o esgotamento do procedimento recursal, proceder-se-á a abertura das propostas, em sessão pública, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por representantes indicados pelas licitantes, na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião, marcando nova data em que comunicará sua decisão às Licitantes.

6.7 Havendo o interesse de interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitações **abrirá o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para a apresentação formal do recurso, conforme previsto no artigo 109 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.**

6.8 Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão Municipal de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas, conforme dispõe o Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93.

6.9 Não serão aceitas, após o término da fase de habilitação, os pedidos de retirada de proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93.

6.10 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação de autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

6.11 Proposta - Somente serão abertos os envelopes das propostas dos proponentes habilitados e das microempresas que atenderam o item 4.2.2, após o prazo recursal, desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos. A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos referidos proponentes, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente com os fatores e critérios estabelecidos no Edital, os respectivos documentos serão rubricados por todos os membros da Comissão e pelos representantes dos proponentes participantes. Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com o Edital e cotar o menor preço global para o objeto, para execução sob o regime de empreitada global.

Para efeito de julgamento das propostas, não serão consideradas vantagens não previstas nesta Licitação.

6.12. Critérios de julgamento:

6.12.1 Desclassificação:

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não obedecerem as condições estabelecidas no Edital.
- Forem manifestamente inexequíveis, de acordo com o estabelecido no §1º do artigo 48 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.
- Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- Apresentarem preço superior ao máximo orçado pela administração que é de R\$ 87.676,31 (Oitenta e sete mil seiscentos e setenta e seus reais e trinta e um centavos).

6.12.2 Classificação:

- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, levando-se em conta exclusivamente a cotação por preço unitário, sob o critério de julgamento do menor preço global para execução em regime de execução parcelada;
- A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- Em caso de empate entre empresas não beneficiadas pela Lei Complementar nº123/2006, como critério de desempate, a classificação se fará por meio de sorteio, no ato da sessão, na presença dos representantes presentes, nos moldes do §2º do artigo 45 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

6.12.3 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.12.4 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.5 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte conforme previsto na alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, observando a ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
- c) No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para se identificar aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.12.6 – Para as situações previstas nos item 6.12.5, "a", a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando a partir do momento de sua aceitação, sob pena de preclusão.

07 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

7.1 - Os recursos administrativos serão regidos conforme a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

7.2 - Decairá do direito de impugnar o Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, no mesmo horário e local indicado no item anterior.

7.3 - Os recursos deverão ser assinados por representante legal do licitante ou Procurador, com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório.

7.4 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos protocolados fora do local previsto no preâmbulo deste edital, apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.5 - Os licitantes serão intimados do resultado de cada fase da licitação na própria sessão de julgamento, ou, via e-mail, sendo que o extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Município.

7.6 - Das decisões da Comissão caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

7.7 - Os recursos serão interpostos perante a Comissão, **através do Protocolo Geral da Administração**, de segundas as sextas feiras, no horário das 09:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00 horas.

7.8 - O Recurso será dirigido ao **Presidente da Comissão de Licitação**, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

7.9 - A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

7.10 - Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

7.11 - Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

7.12 - Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

7.13 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

08 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

2038. Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3.3.90 (270470000000) – Aplicações Diretas

Valor total orçado – R\$ 87.676,31 (Oitenta e sete mil seiscentos e setenta e seus reais e trinta e um centavos).

09 - DO REAJUSTE:

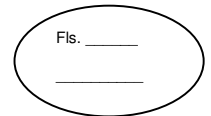
9.1 - Não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Excetuado o disposto no item anterior, os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



10.1. **A CONTRATADA** assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pela execução dos serviços, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

10.2. **A CONTRATADA** não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

10.3. **A CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem.

10.4. **A CONTRATADA** se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

10.5. **A CONTRATADA** assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

10.6. **A CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

10.7. **A CONTRATADA** deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7. da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, consolidadas.

10.8. **A CONTRATADA** deverá garantir, durante a execução dos serviços, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação dos serviços executados; e, sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito.

10.9. **A CONTRATADA** será responsável pela obtenção e apresentação das Licenças Ambientais de Operação da empresa, relativas às unidades de destinação dos resíduos sólidos.

10.10. Fornecer, em momento anterior ao início da prestação de serviços, os seguintes documentos:

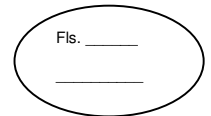
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;

10.11. **A CONTRATADA** é inteira e exclusivamente responsável pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de sua execução.

10.12. São também obrigações da empresa contratada, visando à execução dos serviços objeto deste Edital:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



10.12.1 Executar os serviços, sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente aos projetos, e demais especificações técnicas (anexos), que passarão a fazer parte integrante do Contrato, como se transcritos fossem;

10.12.2 Na execução dos serviços a contratada deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade e segurança, determinados nas normas técnicas elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT;

10.12.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de equipamentos/ferramentas de trabalho, mão-de-obra, despesas de mobilização, desmobilização, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

10.12.4 Cumprir fielmente os prazos e metas de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

10.12.5 Designar em caráter permanente um engenheiro para dirigir a execução dos serviços;

10.12.6 Atender às determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar a execução dos serviços, objeto do presente Edital.

10.13. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, dos materiais e ambiental é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidades/obrigações especificadas no Edital; e,

10.14. Fica ciente de que a Contratante, sob a Supervisão do Engenheiro fiscal, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto.

10.15. **A CONTRATADA** terá responsabilidade Civil e Criminal: Responsabilizar-se de forma direta, civil e criminalmente pelos fatos e atos cometidos por seus funcionários na execução dos serviços, em relação a terceiros, bem como à própria administração, respondendo a esta de forma regressiva por toda e qualquer indenização que for obrigada a ressarcir à Contratante em face da inadequada prestação dos serviços ou que cause danos a terceiros.

11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas.

11.2 - A inexecução e rescisão do Contrato processar-se-á considerando-se:

a) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

b) O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

c) Constituem motivos para rescisão do Contrato:

c1) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

- c2) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c3) O atraso injustificado na prestação dos serviços;
- c4) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- c5) A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, excetuada a subcontratação da coleta na área rural;
- c6) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
- c7) O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada.
- c8) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- c9) A dissolução da sociedade;
- c10) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- c11) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- c12) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

12 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

12.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 - Uso de veículos, equipamentos, uniforme ou equipamentos não padronizados para os serviços após os prazos de implantação, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

13.2. A aplicação das multas será de competência do CONTRATANTE.

13.3. Independentemente da aplicação do disposto nos itens anteriores, a CONTRATADA estará sujeita ainda, às demais penalidades previstas na Lei que rege a presente Licitação, principalmente as abaixo previstas:

I - Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais, isolada ou conjuntamente:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

I.1 – Advertência escrita;

I.2 - Multa, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em valor correspondente a 2% do valor do contrato, não se aplicando à empresa remanescente que não aceitar os termos do contrato, em substituição à vencedora da licitação.

I.3 - Multa pela não execução do objeto do contrato, total ou parcialmente, em valor equivalente a 20% do valor do contrato.

I.4 - Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a empresa licitante sofrerá além da sua declaração de idoneidade, uma das sanções abaixo descritas:

I.4.1 - Desclassificação, se a licitação encontra-se em fase de julgamento;

I.4.2 - Não adjudicação dos serviços;

13.10 **Suspensão**, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

13.11 **Declaração de Inidoneidade** para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

14 - DA EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO:

14.1 - Para o início dos serviços a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- b. Programas de Segurança do Trabalho (PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e - PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário).

14.2 – O Prazo total para a execução dos serviços (quatro obras) será de 120 dias a contar da data da Ordem de Serviços.

14.3 - A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

14.4 - Todos os materiais para a execução da obra serão fornecidos pelo Contratado, devendo ser de boa qualidade conforme normas técnicas.

15 - DA FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

15.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da fiscalização desta Municipalidade, através do Sr. Denio Cesar Viganó, nomeado pela Portaria nº 265/2023, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

15.2 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos e durante toda a vigência do contrato e será exercida no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

15.3 - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução do objeto do contrato será através de Ofício.

16 - DOS FATURAMENTOS E DOS PAGAMENTOS:

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo Departamento de Tesouraria desta Municipalidade, mediante recebimento da Nota Fiscal e de relatório dos serviços prestados e mediante apresentação de: folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente por parte da CONTRATADA.

16.2 - Será descontado no ato do pagamento o I.S.S.Q.N e o INSS, conforme disposições da legislação específica.

16.3 - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **CONTRATADA**, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

16.4 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

16.5 - Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

17.1 - Não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência e concordata.

17.2 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que arguidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

17.3 - Os Licitantes submeter-se-ão ao aceite da decisão da Comissão pelas propostas pelo menor preço global.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

17.4 - O licitante vencedor e adjudicado do objeto da presente Licitação compromete-se integralmente pela execução dos serviços, aplicando-se no que couber, o código de defesa do consumidor.

17.5 - Não poderão ser adicionadas despesas não previstas nesta Licitação.

17.6 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7 - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.8 - As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

17.9 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

17.10 - O proponente vencedor deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato, conforme minuta identificada como anexo II deste edital, fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta Tomada de Preços bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

17.11 - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

17.12 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

17.13 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado ou, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por comprovação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei de licitações.

17.14 - A comissão julgadora designada para julgar a presente licitação terá autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir as dúvidas que, por ventura, possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

17.15 - A comissão poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Neste caso fixará dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação; ocorrendo esta hipótese, a comissão e os licitantes rubricarão os envelopes das propostas, os quais permanecerão em poder da comissão.

17.16 - A comissão julgadora, durante a análise da documentação e posteriormente poderá solicitar de qualquer proponente, informações sobre a documentação exigida, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que devam constar originalmente dos envelopes. (§ 3º, art. 43, Lei 8.666/93).

17.17 - Integram o presente edital para todos os efeitos legais, os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração de participação permanente do responsável técnico da empresa

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo de Credenciamento

ANEXO IV - Modelo de proposta comercial

ANEXO V - Modelo de declaração firmando o cumprimento aos requisitos de habilitação

ANEXO VI - Modelo de declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

ANEXO VII - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

ANEXO VIII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro de administrativo o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos

Ouro (SC), 10/07/2023

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Visto pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto OAB 30.279
Portaria 005/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

Processo Licitatório nº 0081/2023
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0010/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PERMANENTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

À
Comissão Municipal de Licitação - CML
Assunto: Tomada de Preços nº. ____/2023.

(*NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E QUALIFICAÇÃO*), em cumprimento aos termos estabelecidos neste Edital, DECLARA, sob as penas da lei, que concorda com a indicação como Responsável Técnico pelo Serviço de _____, objeto desta licitação. DECLARA AINDA, que participará permanentemente dos referidos serviços e que possui vinculação aos quadros técnicos da Empresa _____, bem como que dará ciência imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO/SC, na hipótese de desligamento aos quadros técnicos da referida Empresa, se este ocorrer antes da conclusão da obra e/ou dos serviços.

Por ser verdade, firma o presente.

(Local), ____ de _____ de 2023.

<<assinatura do responsável técnico>>

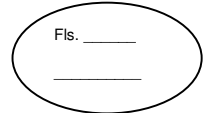
<<identificação>>
<<identificação funcional>>

<<assinatura do responsável legal>>

<<identificação>>
<<qualificação>>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório nº 0081/2023
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0010/2023

ITEM II

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE OURO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda n. 1209, Centro, Ouro/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal, de Urbanismo, Obras e Habitação Senhor Denio Cesar Viganó, CPF n. 816.564.599-49, de ora em diante denominado de **Contratante** e de outro lado, a empresa _____ neste ato representado pelo Senhor _____, residente e domiciliado no município de _____ inscrito no CPF sob nº _____ doravante denominado de **Contratada**, de comum acordo resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de material para execução de projetos de colocação, remoção e realocação na rede de distribuição de energia elétrica para iluminação pública conforme projetos:

NOTA PS nº: 400700665 (aprovisionado pela CELESC). Prolongamento Presidente Kennedy, Linha São Paulo.

NOTA PS nº: 400705061 (aprovisionado pela CELESC), localizado na Rua Governador Jorge Lacerda.

NOTA PS nº: 400704903 (aprovisionado pela CELESC), Bairro Nossa Senhora dos Navegantes, Antena Digital.

NOTA PS nº: 400697313 (aprovisionado pela CELESC), Rua Voluntários da Pátria, Bairro Parque e Jardim Ouro.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS – FINANCEIRAS.

2.1 – Do preço

O preço a ser pago pela execução do objeto deste contrato, será aquele proposto pela proposta declarada vencedora, no valor de R\$....., apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante.

2.2 - Da forma de pagamento

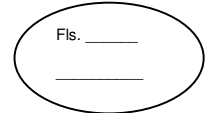
O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em até 30 dias da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente por parte da CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



2.3 - Recursos Orçamentários:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO

2038. Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

3.3.90 (270470000000) – Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, CONDIÇÕES E DO REAJUSTE

3.1. O prazo de vigência do presente contrato iniciará a partir da data de sua assinatura até 31.12.2023, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/93.

3.2 – O Prazo total para a execução dos serviços (quatro obras) será de 120 dias a contar da data da Ordem de Serviços.

3.3 - A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

3.4 - Todos os materiais para a execução da obra serão fornecidos pelo Contratado, devendo ser de boa qualidade conforme normas técnicas.

3.5. Não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

3.6. Excetuado o disposto no item anterior, os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 **A CONTRATADA** assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

4.2 **A CONTRATADA** não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados, exceto a coleta realizada na área rural do município.

4.3 **A CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem na execução dos serviços.

4.3.1 Fornecer até o momento da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

4.4 **A CONTRATADA** deverá assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

4.5 **A CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

4.6 **A CONTRATADA** deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

4.7 São também obrigações da empresa contratada, visando à execução dos serviços objeto deste Edital:

4.7.1 Executar os serviços, sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente aos projetos, e demais especificações técnicas (anexos), que passarão a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem;

4.7.2 Na execução dos serviços a contratada deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade e segurança, determinados nas normas técnicas elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT;

4.7.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de equipamentos/ferramentas de trabalho, mão-de-obra, despesas de mobilização, desmobilização, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

4.7.4 Cumprir fielmente os prazos e metas de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.7.5 Designar em caráter permanente um engenheiro para dirigir a execução dos serviços;

4.7.6 Atender as determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar a execução dos serviços, objeto do presente Edital.

4.7.7 Responsabilidade Civil e Criminal: Responsabilizar-se de forma direta, civil e criminalmente pelos fatos e atos cometidos por seus funcionários na execução dos serviços, em relação a terceiros, bem como à própria administração, respondendo a esta de forma regressiva por toda e qualquer indenização que for obrigada a ressarcir à Contratante em face da inadequada prestação dos serviços ou que cause danos a terceiros.

4.7.8 A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, dos materiais e ambiental é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidades/obrigações especificadas no Edital; e,

4.7.9 Fica ciente de que a Contratante, sob a Supervisão do Engenheiro fiscal, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

5.1 A contratante ficará obrigada a:

- a)** A definição precisa do objeto desta licitação;
- b)** Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- c)** Manter a fiscalização dos serviços prestados por representante da contratada;
- d)** Encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus adiantamentos, se ocorrerem;
- e)** Arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- f)** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- g)** Aplicar à empresa as penalidades, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. Uso de veículos, equipamentos, uniforme ou equipamentos não padronizados para os serviços após os prazos de implantação, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por mês.

6.2. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui das outras.

6.3. A aplicação das multas será de competência do CONTRATANTE.

6.4. Independentemente da aplicação do disposto nos itens anteriores, a CONTRATADA estará sujeita ainda, às demais penalidades previstas na Lei que rege a presente Licitação, principalmente as abaixo previstas:

I - Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais, isolada ou conjuntamente:

I.1 – Advertência escrita;

I.2 - Multa, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em valor correspondente a 2% do valor do contrato, não se aplicando à empresa remanescente que não aceitar os termos do contrato, em substituição à vencedora da licitação.

I.3 - Multa pelo não fornecimento do objeto do contrato, total ou parcialmente, em valor equivalente a 20% do valor do contrato.

I.4 - Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a empresa licitante sofrerá além da sua declaração de idoneidade, uma das sanções abaixo descritas:

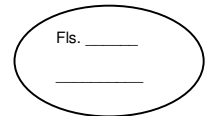
I.4.1 - Desclassificação, se a licitação encontra-se em fase de julgamento;

I.4.2 - Não adjudicação dos serviços;

6.5 **Suspensão**, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



6.6 Declaração de Inidoneidade para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Artigo 58 e Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

7.2 A inexecução e rescisão do contrato processar-se-á considerando-se:

7.2.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

7.2.2 O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa.

7.2.3 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) O atraso injustificado na prestação dos serviços;
- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, exceto a coleta realizada na área rural do município; a associação do Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada.
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- l) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

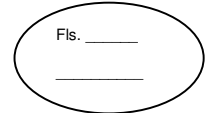
7.2.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

8.1 Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação somente serão acolhidas nos termos do capítulo V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA NONA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1 Este contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0010/2023, Processo de Licitação n. 0081/2023, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na lei n. 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS DO MUNICÍPIO

10.1 Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do edital de Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0010/2023, indenizando a contratada pela parte dos serviços até então executada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente licitação reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Contrato e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber em Lei Especial.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

11.3 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei n.8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.

12.1 Para dirimir sobre as questões decorrentes da execução deste termo contratual, fica eleito o Foro de Capinzal, estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro – SC, _____ de _____ de 2023.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

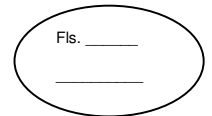
Nome:
CPF:

Nome
CPF:

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30.279
Portaria 005/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



**Processo Licitatório nº 0081/2023
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0010/2023**

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ouro, na modalidade Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0010/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

Processo Licitatório nº 0081/2023
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0010/2023

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de material para execução de projetos de colocação, remoção e realocação na rede de distribuição de energia elétrica para iluminação pública conforme projetos:

Item	Descrição	Unid	Valor Máximo Total
01	NOTA PS nº: 400700665 (aprovisionado pela CELESC). Prolongamento Presidente Kennedy, Linha São Paulo, neste município.	Material	
		Serviço	
TOTAL			
02	NOTA PS nº: 400704903 (aprovisionado pela CELESC), Bairro Nossa Senhora Navegantes, Antena Digital, neste município.	Material	
		Serviço	
TOTAL			
03	NOTA PS nº: 400705061 (aprovisionado pela CELESC), localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, neste município.	Material	
		Serviço	
TOTAL			
04	NOTA PS nº: 400697313 (aprovisionado pela CELESC), Rua Voluntários da Pátria, Bairro Parque e Jardim Ouro, neste município.	Material	
		Serviço	
TOTAL			
TOTAL			

A empresa deverá preencher as planilhas onde estão discriminados os materiais que serão utilizados nas obras, que estão disponibilizadas em anexo ao edital desta licitação no site www.ouro.sc.gov.br, e anexar a esta proposta que deverão estar dentro do envelope nº 02.

Os valores (Material e serviços) aqui propostos não poderão exceder os valores percentuais indicados no anexo IX.

Validade da proposta de, 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

Ouro (SC), ---- de ----- de 2023.

Representante Legal da Empresa

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

Processo Licitatório nº 0081/2023
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0010/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0010/2023, do município de Ouro - SC, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais; dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Tomada de Preços nº. 0010/2023, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; bem como que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2023

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

Processo Licitatório nº 0081/2023
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0010/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo VIII deste Edital).

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. ____

Processo Licitatório nº 0081/2023
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0010/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

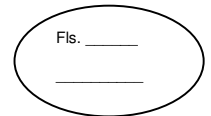
(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N.
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) _____
Nome e número da identidade do declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório nº 0081/2023
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0010/2023

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE ADMINISTRATIVO O PREFEITO, O VICE-PREFEITO, OS VEREADORES E OS SERVIDORES PÚBLICOS

(Razão Social da Empresa), CNPJ N _____ sediada na Rua _____, n _____, bairro, _____, Município _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0010/2023**, DECLARA, que não possui em seu quadro administrativo o Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores Públicos na Administração Municipal de Ouro, tanto no poder legislativo quanto no poder executivo (inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Ouro).

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

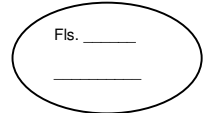
RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório nº 0081/2023
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0010/2023

ANEXO IX – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**TODOS OS RELATÓRIOS E OS PROJETOS TÉCNICOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA
PREFEITURA MUNICIPAL: www.ouro.sc.gov.br**

Projetos de Serviços em rede de distribuição:

1 - Nota PS nº 400700665 – Valores Propostos: R\$ 42.342,86

- Relatório de Materiais Previstos a Instalar e Retirar
- Relatório de Serviços Previstos Linha Energizada e Não Energizada
- Projeto Técnico
- Valor Máximo Materiais: R\$ 20.519,84 (48,46%)*
- Valor Máximo Serviços: R\$ 21.823,02 (51,54%)*

2 - Nota PS nº 400704903 – Valor Proposto: R\$ 5.112,00

- Relatório de Materiais Previstos a Instalar e Retirar
- Relatório de Serviços Previstos Linha Energizada e Não Energizada
- Projeto Técnico
- Valor Máximo Materiais: R\$ 3.057,40 (59,81%)*
- Valor Máximo Serviços: R\$ 2.054,60 (40,19%)*

3 - Nota PS nº 400705061 – Valor Proposto: R\$ 16.067,31

- Relatório de Materiais Previstos a Instalar e Retirar
- Relatório de Serviços Previstos Linha Energizada e Não Energizada
- Projeto Técnico
- Valor Máximo Materiais: R\$ 9.146,44 (56,92%)*
- Valor Máximo Serviços: R\$ 6.920,87 (43,08%)*

4 - Nota PS nº 400697313 – Valor Proposto: R\$ 24.154,14

- Relatório de Materiais Previstos a Instalar e Retirar
- Relatório de Serviços Previstos Linha Energizada e Não Energizada
- Projeto Técnico
- Valor Máximo Materiais: R\$ 14.194,41 (58,76%)*
- Valor Máximo Serviços: R\$ 9.959,73 (41,24%)*

* Porcentagem aproximada